

Resolução N° 40, de 22 de julho de 2025 do CMDCA

Dispõe sobre o Plano de Ação do CMDCA e Aplicação Financeira dos recursos alocados no Fundo Municipal para a Infância e Adolescência do município de João Monlevade FIA/JM, para o período de 2025 a 2026 e Revoga a Resolução N°39/2025.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de João Monlevade, no exercício de suas atribuições, previstas na Lei Federal 8.069, de 13 de julho de 1990, Lei Municipal nº. 1007/1990, revogada pela Lei Municipal N°2.577 de 14 de novembro de 2023 , e considerando a deliberação da plenária em reunião ordinária do CMDCA, datada de 22 de julho de 2025 , ata de número 470.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Plano de Ação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Plano de Aplicação Financeira dos recursos alocados no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de João Monlevade- FIA/JM, para o ano de 2025 a 2026, conforme anexo único desta Resolução;

Art. 2º Fica deliberado que caso haja necessidade este Plano de Ação e Aplicação poderá ser prorrogado por igual período;

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário e em especial a Resolução 28/2024 e 39/2025;

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revoga.

João Monlevade, 22 de julho de 2025

Ariana Aparecida Oliveira dos Santos
Presidente do CMDCA

Anexo I

PLANO DE AÇÃO DO CMDCA E DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS ALOCADOS NO FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA PARA O ANO 2025 / 2026

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de João Monlevade, Minas Gerais, apresenta o Plano de Ação e Aplicação Financeira que estará vigente em 2025/2026, no intuito de assegurar a garantia dos direitos da Criança e do Adolescente, conforme preconiza o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA.

MESA DIRETORA DO CMDCA BIÊNIO 2025/2027

Presidente:	Ariana Aparecida Oliveira dos Santos
Vice-Presidente	Júlia Lima Linhares Assis
1ª secretária	Maria Valdete Leite da Cruz
2ª Secretária	Raiza Naghay Marcele Gonzaga

MEMBROS CONSELHEIROS

MEMBROS GOVERNAMENTAIS	MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL
Secretaria de Assistência Social Titular: Tatiana Meireles Siqueira Suplente: Edna da Consolação Martins Pedro	Associação de Capoeira Zumbi dos Palmares - ACAZUMP Titular: Silvio Claudio Araújo Suplente: Jamili Correia Souza Albano
Secretaria Municipal de Educação Titular: Vanise Pena Guimarães Suplente: Carla Maria de Abreu	Associação Metodista de Assistência Social Titular: Carlos Magno Ribeiro Suplente: Ruth Luiza de Oliveira Pinto Brandão
Secretaria Municipal de Saúde Titular: Júlia Lima Linhares Assis Suplente: Reginaldo Pereira Muniz	Associação Maria Efigênia Titular: Ariana Aparecida Oliveira dos Santos Suplente: Ana Elizabeth de Oliveira Santos
Procuradoria Jurídica Titular: Eduarda Canazart Valadares Suplente: Carlos Alexandre Rodrigues	Associação De Esportes Fazendo Acontecer - FACON Titular: Welson Eustáquio Soares Nonato Suplente: Natália Fernandes Silva Paula
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer Titular: Geraldo Miguel de Souza Suplente: Hilário Quaresma Júnior	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais J.M Titular: Iula Leci Pereira Suplente: Aimeé Brumane de Souza
Fundação Municipal Crê-Ser Titular: Raiza Naghay Marcele Gonzaga Suplente: Miriam Virgínia Campos Ferreira	Associação de Pais e Amigos dos Surdos de João Monlevade - APAS-MON Titular: Maria Waldete Leite da Cruz Suplente: Sara Tavares Oliveira Vasconcellos

ENTIDADES INSCRITAS NO CMDCA

Nº DE INSCRIÇÃO	ENTIDADE	REGIME DE ATENDIMENTO
01	01 - APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de João Monlevade Endereço: Rua Palmas, 234 – B. Baú Telefone: 3851-3952	Apoio socioeducativo em meio aberto: Atendimento a Crianças e Adolescentes com Deficiência Proteção Social Básica e Especial de Média Complexidade
13	02 - APAS-MON Associação de Pais e Amigos dos Surdos de Monlevade Endereço: Rua Olga Demétrio, nº 17 – B. Mangabeiras Telefone: 3852-8788	Apoio socioeducativo em meio aberto: Proteção Social Especial de Média Complexidade
14	03 - Caritas Diocesana Endereço: Rua Padre Hildebrando de Freitas, nº 135 – B. Vila Tanque – Telefone: 3852-6377	Apoio socioeducativo em meio aberto: Atendimento a Crianças e Adolescentes Proteção Social Básica
18	04 - Projeto Vida Nova Endereço: Rua Violeta, nº 97 – B. São João Telefone: 3851-2322 / (31) 9 8988-1424	Apoio socioeducativo em meio aberto: Proteção Social Básica
19	05 - AMAS - Associação Metodista de Assistência Social Endereço: Rua Virgílio Lima, nº 97 – B. Lucília – Telefone: (31) 9 8538-3098 Sede Social: Rua Onofre Newton de Ambrósio, nº 84 – B. Nova Esperança	Apoio socioeducativo em meio aberto: Proteção Social Básica
26	06 - Associação dos Amigos do Bairro Cruzeiro Celeste Endereço: Rua Pedro Pereira Silva, nº 168 bairro São José	Apoio socioeducativo em meio aberto: Proteção Social Básica
27	07 - Rede Cidadã Endereço: Rua Dezesseis, nº 24 – B. Vila Tanque	Apoio socioeducativo em meio aberto: Proteção Social Básica
34	08 - Rotary Club de João Monlevade Endereço: Rua Olga Demétrio, nº 579 – B. Mangabeiras	Apoio socioeducativo em meio aberto: Proteção Social Básica
35	09 - Associação Maria Efigênia – AME Endereço: Rua Trinta e Dois, nº 63/B – B. Areia Preta Telefone: (31) 9 8862-9462	Apoio socioeducativo em meio aberto: Proteção Social Básica
39	10- Associação de Capoeira Zumbi dos Palmares - ACAZUMP Av. Armando Farjado, nº1.380 - B. Loanda, Telefone:(31) 98818-5247	Apoio socioeducativo em meio aberto: Proteção Social Básica
40	11- Associação De Esportes Fazendo Acontecer - FACON Rua Marques de Valença, nº30, b. Novo Cruzeiro Telefone:(31) 99292-4840	Apoio socioeducativo em meio aberto: Proteção Social Básica

PROGRAMAS/PROJETOS E SERVIÇOS GOVERNAMENTAIS INSCRITOS NO CMDCA

SERVIÇO	MODALIDADE
Serviço de Proteção Social a Adolescente em Cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade - CREAS	Proteção Social Especial de Média Complexidade
PAEFI - Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Indivíduos e Famílias – CREAS	Proteção Social Especial de Média Complexidade
PAIF - Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS	Proteção Social Básica

SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	Proteção Social Básica
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer Projeto: Escolinhas de Futebol para crianças e adolescentes	Proteção Social Básica e incentivo ao esporte e lazer
Fundação Municipal Crê-Ser - Publico - Crianças e Adolescentes de 0 a 18 anos - Núcleos comunitários (Reforço escolar e Iniciação ao mundo do trabalho) - Acompanhamento e famílias em processo de adoção ou guarda - Acolhimento na modalidade Abrigo Programa Apadrinhamento	Ações dentro da proteção social Básica e Especial de Alta Complexidade Regimes de Atendimento: I - Apoio Sócio-educativo em meio aberto II - Colocação familiar III - Acolhimento institucional

CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de João Monlevade (CMDCA /JM) é um órgão público normativo, deliberativo e controlador da política de atendimento, observada a composição paritária de seus membros, nos termos da Lei Federal 8.069, de 13/07/1990 (ECA), da Lei Municipal Nº2.577 de 14 de novembro de 2023, sendo vinculado administrativamente à Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS). Tem como funções:

- 1 - Formular a política municipal dos direitos da criança e do adolescente, definindo prioridades e controlando as ações de execução em todos os níveis; 2 - Promover anualmente audiências públicas para subsidiar a formulação das políticas a que se refere o inciso anterior;
- 2- Deliberar sobre a conveniência e oportunidade de implementação dos programas e serviços destinados ao atendimento às crianças e adolescentes, bem como sobre a criação de entidades governamentais;
- 3- Disciplinar e efetuar, mediante requerimento, o Registro de Entidades Não-Governamentais, a Inscrição de Programas, Projetos e/ou Serviços de Atendimento à Criança e ao Adolescente de Entidades Governamentais e Não-Governamentais e a Certificação para Captação de Recursos por meio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para Projetos de Atendimentos à Criança e ao Adolescente;
- 4-Gerir o Fundo Municipal, alocando recursos para os programas das entidades governamentais e para as entidades não governamentais que desenvolvam programas de atendimento a crianças e adolescentes, regularmente inscritas e registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

- 5- Realizar e incentivar campanhas promocionais de conscientização dos Direitos e Deveres das Crianças e dos Adolescentes;
- 6- Regulamentar o processo de escolha dos membros dos Conselhos Tutelares, bem como convocá-lo na forma desta Lei e do Estatuto da Criança e do Adolescente;
- 7-Fiscalizar as entidades governamentais e não governamentais regularmente inscritas e registradas no respectivo Conselho.

O QUE É O FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA – FMIA

Os recursos captados pelo Fundo complementam os recursos orçamentários que, na forma da lei, devem ser canalizados para o atendimento da população infanto-juvenil com a mais absoluta prioridade. Muito embora a eventual inexistência de recursos no Fundo Especial para a Infância e a Adolescência não impeça a implementação da política de atendimento, nem desobriga o Poder Público do cumprimento de seus deveres legais e constitucionais para com a população infanto-juvenil.

1 - OBJETIVOS GERAIS

Definir as diretrizes do Plano de Ação e Aplicação de Recursos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, visando promover o fortalecimento e/ou implementação de políticas públicas voltadas à efetivação da garantia de direitos com ações integradas aos diversos atores da Sociedade Civil Organizada e do Poder Público.

N.	Ações	Atividades	Metas	Prazo de Execução	Apoio requerido	Financeiro
1	Estabelecer cronograma mensal das atividades do CMDCA e Conselheiros.	Realizar o agendamento prévio de reuniões, disponibilizando calendário do CMDCA para reuniões ordinárias	Ter quórum nas reuniões	2025	Assistência Social	
2	Articulação em Rede	Fortalecer o Sistema Municipal de Garantia de Direitos	Identificação de demandas relacionadas à infância e à adolescência no Município e desenvolvimento de ações articuladas	Imediato	SGD	
3	Solicitar relatórios ao Conselho Tutelar, bem como o Planos de Trabalho dos serviços Governamentais Ofertados para Infância e Adolescência.	Informações atualizadas dos atendimentos para análise. Verificação situacional do atendimento.	Consolidar os relatórios dos atendimentos junto ao CMDCA; subsídio para formulação de planos de ações e políticas públicas	De acordo com a legislação	CMDCA, Conselho Tutelar, CREAS, CRAS, Fundação Municipal Crê-Ser, SME e SMS	
4	Realizar visitas de verificação às OSC's e aos Projetos, Programas e serviços governamentais voltados para a garantia de direitos da Infância e da Adolescência;	Conhecer os serviços prestados, verificando as instalações e a aplicação dos recursos recebidos, bem como se as ações realizadas são pertinentes aos objetivos propostos	Cumprimento de metas e objetivos	2025	Comissões Pertinentes SMAS	
5	Incentivo às campanhas com temas alusivos à Infância e adolescência e à Captação de recursos (FMIA)	Definir temas para as campanhas e seu formato bem como todo material a ser utilizado, ex: cartilha ilustrada do ECA para crianças e de orientação para	Ampliação do acesso a informação/conhecimento.	2025	CMDCA, CREAS, CRAS, S.M.A.S.	R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

		incentivo de doação ao FIA; Camisas temáticas etc.				
6	Disponibilizar recursos do FIA para as Organizações da Sociedade Civil desenvolverem projetos voltados a promoção e proteção da Infância e adolescência	Edital de Chamamento Público	Homologação do Resultado Repasse de recursos	Início JULHO 2025	Comissão de Análise e Avaliação, Secretaria Municipal de Assistência Social e Procuradoria Jurídica	R\$1.540.000,00 (um milhão quinhentos e quarenta mil reais).
7	Disponibilização de recursos financeiros a Projetos e Programas Governamentais voltados a garantia de direitos	Edital de Chamamento governamental CRAS I e II - R\$ 40.000,00 CREAS - R\$ 60.000,00 Fundação: Acolhimento Institucional R\$ 100.000,00 Núcleos Comunitários R\$ 70.000,00 Secretaria de Esporte e Lazer R\$30.000,00	Análise e Aprovação dos Planos de Trabalho e projetos	2025	Comissão de Análise e Avaliação de Projetos; Secretaria Municipal de Assistência	R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais).
8	Implantação de Brinquedoteca no Conselho tutelar	Propiciar atendimento mais humanizado e minimizando conflitos , possibilitando maior interação família/criança e adolescentes.	Aquisição de brinquedos, jogos e demais itens necessários para composição da Brinquedoteca	2025	CMDCA Conselho Tutelar	R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)
9	Publicização de todos os atos do CMDCA	Tornar público os atos do Conselho com a publicação de relatórios, resoluções, etc.	100% (cem por cento) de transparência nas ações, deliberações e análises do CMDCA	Contínuo	CMDCA, Comissões, Secretaria Municipal de Assistência Social, Procuradoria Jurídica Secretaria municipal de Comunicação	

10	Implantação do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social das Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência	Convocar a rede de proteção conforme Resolução 235/2023 CONANDA para formalização do Comitê	Implantar e executar para Garantir a proteção e o atendimento de crianças e adolescentes traçando normas, diretrizes e fluxos	permanente	CMDCA, Comissão de Normas e Procuradoria jurídica SMAS Poder Executivo e Poder Legislativo OSCs	
11	Atualizar a resolução 10/2019 , Disponibilizar recursos para seu cumprimento de fato e solicitar relatório dos gastos referentes a esta ação	Facilitar o acesso das famílias para visitação aos filhos em cumprimento de medida socioeducativa fora do domicílio E visitas em Acolhimento Institucional dentro do Município.	Fomentar o vínculo familiar Controle de gastos	Contínuo	CMDCA SMAS	R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
12	Participar da construção orçamentária do município com perspectiva de consolidar ampla captação de recursos para o FMIA	- Garantir a aplicação do FMA com vínculo no plano de ação e aplicação. - Manter vigente o debate no que se refere ao orçamento e garantir sua alocação para as áreas de maior necessidade.	Tornar público a prestação de contas. Priorizar a criança e o adolescente conforme determina o ECA. Ter como prioridade o debate sobre o destino dos recursos.	Anual	CMDCA (Comissão de Finanças)	
13	Formação para os Conselheiros do CMDCA e Conselheiros Tutelares	- Levantar temas para a capacitação. - Contratar empresa e /ou facilitador.	Realizar as capacitações para os Conselheiros do CMDCA, Conselheiros Tutelares, tornando-os mais preparados para o exercício da função.	Anual	CMDCA, SMAS	R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
14	Inscriver e e Renovar inscrição das OSCs conforme preconiza a Lei	- análise de documentos e relatórios	anual		CMDCA	

15	Promover o envolvimento de crianças e adolescentes na construção das políticas públicas.	- Promover constantemente formações participativas sobre o ECA para crianças e adolescentes. - Elaborar método de participação efetiva da criança e adolescente, visando a participação e discussão. - Apoiar projeto e/ou programa (governança) - a criação de Comitês de Participação de Adolescentes (CPAs) e ambientes virtuais para que as crianças e adolescentes possam participar governamental ou de OSC).	Garantir a participação da Criança e adolescente no processo de elaboração das políticas públicas destinadas a este público. Ter as crianças e adolescentes empoderados do conhecimento e fortalecimento com sentido de pertencimento e sua importância no processo.	Contínuo	CMDCA Conselho Tutelar, S.M.Assistência Social, Secretaria de Educação, PPAC e Poder Judiciário	
16	Manter constante avaliação da implementação do Plano de Ação e Aplicação de Recursos	1. Deliberar em plenária as proposituras para encaminhamentos.	Ter o plano de ação e execução implementado no município Garantir os apontamentos do plano em ações continuadas	Semestral	CMDCA, Comissão Especifica SMAS	
17	Implantação de grupo de estudos para discussão sobre a lei 13.019/2014	Promover estudos para promoção e conhecimento	Orientar as OSC's Garantir conhecimento a respeito da legislação	A definir	Comissão Especial Controle Interno e Procuradoria do Município e S.M.A.S	
18						
	Total					2.005.000,00 (dois milhões e cinco mil reais).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente Plano de Ação e Aplicação será um instrumento prático de ações, planejamento e constante avaliação das práticas do CMDCA. Somente através da articulação e parcerias entre as diversas políticas públicas, conselhos representativos e participação da sociedade civil é que a garantia efetiva dos direitos da criança e do adolescente será possível.

João Monlevade, 22 de julho de 2025.

Ariana Aparecida Oliveira dos Santos
Presidente do CMDCA